



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA  
PÚBLICA  
EM 31 / 01 / 2022  
D

*Lafis Becali*  
Assistente Legislativo  
e Administrativo  
CMI-ES

## PORTARIA Nº 010/2022

*Interrompe férias de servidor.*

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Expediente Interno distribuído no Processo Administrativo nº 22/2022, de 19 de janeiro de 2022;

**Considerando** o § 1º do art. 65 da Lei Municipal nº 783/2007, de 03 de julho de 2007, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Interromper as férias da servidora **Jaudete de Lima Malta**, matrícula nº 000014, Assistente Legislativa e Administrativa desta Casa Legislativa, programada para ser usufruída no período de **10/01/2022 à 08/02/2022**, ante à imperiosa necessidade de seus serviços, a fim de atender ao interesse público, sendo que a reprogramação do restante das férias se dará posteriormente.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir do dia **01 de fevereiro de 2022**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 31 de janeiro de 2022.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES